



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 035385762**

#### **Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001119-0**

99ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Airosa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuintes:** 021.026.0013-0 / 0014-9 / 0015-7 / 0016-5 / 0017-3 / 0018-1

**Local:** Rua Airosa Galvão, 199

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 24/06/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um empreendimento de habitação de mercado popular, comércio diversificado e serviços de hospedagem e moradia, subcategorias de uso EHMP, nR1-3 e nR1-12, em Zona de Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

#### **PRONUNCIAMENTO/153/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SEL/PARHIS (doc. SEI nº 035136351) e SVMA (doc. SEI nº 035038378 e 035215045). Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 16/11/2020, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035385762** e o código CRC **7F6E7E0D**.